

LEI Nº 3.997, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Declara de Utilidade Pública a “Associação dos Moradores Carentes de Iturama-AMCI”.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a “**Associação dos Moradores Carentes de Iturama-AMCI**”, com sede na Rua “B”, nº 19, Bairro Santa Helena, município de Iturama, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 11.337.058/0001-41 e com Estatuto Social devidamente registrado sob nº 1.968, à fl. 197 vº, do livro A’5, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, em 29 de maio de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 10 de novembro de 2010.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Vereador Januário Francisco de Andrade

